ais.

lirccolo	@beatriznamiestudies
o alienante tem o dever de garantir ao	adquirente a posse trusta da
coisa transmitida, defendendo-a de evento	vais pretensões de terceiros.
Evicção é a perda da propriedade de uma	coisa pl Terceiro, em razão de
ano surídico anterior e em virtude de uma	
A evicção supõe a perda total ou parcial	1 da coisa, em mão do adqui-
rente, por ordem do oviz, que defere a ou una fazienda pi B. Q	
percebe que uma terceira pesso © oó de	rém a posse daquele imóvel há
muitos anos. B tenta tirar © do imóvel	2.5
da ingressa com ação de usucapião.	5 1 5
Caso © Tenha a sentença Judi	cial de usucapião, ® perderá
o imóvel.	
▶ A: é o alienante, aquele que transferiu a	coisa
B: é o evicto, aquele que perdeu a cois	
DC: é o evictor, aquele que adquiriu a co	
dicial	
Toda pessoa, ao Transferir o domínio, a po	066e, au o 1160 a Terceiro, no6
contratos onerosos, deve resguardar o ada	
evicção.	
Trara-se de uma obrigação de faz	per
e ocorrer a evicção estamos dia	
Tratual.	
Direitos do evicto:	
- restituição integral do preço pago	
- restituição das despesas com o contrat	ro
- rodos os presuízos decorrentes da evicç	
- Indenização	
obter o valor das benfeitorias necessário	as e úteis que não the forem
радаб pelo evictor.	,
- cueras audiciais, honorários advocatícios	e demais despesas processu-

		1.3
тото		The state of the s
ccão	Land to the first the same of the same of	
parcial:	ocorre quando a perda é infer	ior a 1001.
		<u> </u>
		The state of the s
3		
17 17		
	,	**************************************
-18 1 1	Market and the 12th Reports 1	5. 8 55 54 10 1080
		filetiya)
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	* 21. 52
		*
: e-:		
6	and the same and t	
F 4		
	<u> </u>	
	t. for ·	
	*	i i
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
		tiya
Carlos de Valores	i tivil on five over the E.	in the second se